



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 016/2020 23.03.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.505,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manut. Do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2128	123	90.900,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 2129	123	35.000,00
TOTAL			125.900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 2130	616	555,00
TOTAL			555,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais – 277	000	50,00
TOTAL			50,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0014.2012	Educação infantil		
33.90.33.00.00.00	Despesas com passagens e locomoção – 193	123	125.900,00
TOTAL			125.900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 287	000	50,00
TOTAL			50,00

Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
616	Conv. SEDU - 591/17 – Const. Casa Mortuária	552,40
TOTAL.....		552,40

Excesso de Arrecadação

93	13210011030107	616	Rend.Conv. SEDU-591/17 –Const. C. Mortuária	2,60
TOTAL.....				2,60

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 23 de março de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -